

LEI Nº 2809 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CARGO DE SERVENTE PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2469/2015”.

PURANCI BARCELOS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santo Antônio das Missões/RS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É extinto o cargo de servente previsto no artigo 9º, III – Grupo de Atividades Complementares, previsto na Lei Municipal nº 2469/2015 que “Institui o Quadro de Pessoal e Função Gratificadas da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio das Missões, estabelece padrões de vencimentos e dá outras providências”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES, 06 de fevereiro de 2019.

PURANCI BARCELOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANESSA SCHUQUELALVES
Secretaria Municipal Interina, de Administração e Planejamento.